



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

PROCESSO N.º 2398/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra qualificada, bem como fornecimento integral de materiais, insumos e equipamentos necessários.

Em atenção aos questionamentos formulados pela empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda** – CNPJ N.º **00.482.840/0001-38**, na plataforma BLLCOMPRAS em 27/03/2026, a Administração presta os seguintes esclarecimentos, com fundamento no Termo de Referência - Anexo I do Edital:

1- Quanto ao pagamento mensal do contrato, administração adotará o formato de reembolso, conta vinculada ou por fato gerador?

R.: Foi disponibilizado arquivo contendo as alíquotas do ISS e o DECRETO MUNICIPAL da retenção do Imposto de Renda.

2- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

R.: valor mensal pelo serviço prestado

3- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

R.: Empresa prestadora dos serviços é DOM GIOVANI SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA, e não tem interesse na prorrogação contratual.

4- Qual a data de previsão do início do contrato?

R.: constante no termo de referência item 22. PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

22.1 A empresa detentora da melhor proposta e habilitada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a homologação do processo:

- Relação de funcionários, com a devida comprovação do vínculo empregatício;
- Relação dos materiais e equipamentos disponibilizados aos funcionários;
- Relação de itens dos tipos de produtos domissanitários disponibilizados aos funcionários.
- Apresentar apólice de garantia contratual, recolhimento de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.2 Este prazo poderá, apenas com autorização da autoridade competente, ser prorrogado uma vez, por igual período.

Sendo assim, após ordem de serviço início será imediato

5- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

R.: o empregador deverá seguir as normas trabalhistas

6- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?

R.: o empregador deverá seguir as normas trabalhistas

7- As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?

R.: para essa análise deverá observar os serviços a serem contratados constantes do Termo de referência.

8- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

9-R.: para essa análise deverá observar os serviços a serem contratados constantes do Termo de referência e o empregador deverá seguir as normas trabalhistas.

10- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

R.: o colaborador deverá ter intervalo intrajornada para refeições.

11- Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?

R.: para essa análise deverá observar os serviços a serem contratados constantes do Termo de referência.

12- Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?

R.: para essa análise deverá observar os serviços a serem contratados constantes do Termo de referência.

13- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

R.: conforme consta no termo de referência item 9.3 - x) A Contratada deverá realizar visitas periódicas de supervisão nos locais, a fim de acompanhar a execução dos serviços de limpeza, mantendo a frequência mínima de 2 (duas) visitas mensais por local, devidamente registradas por meio de relatórios, atestados pelo fiscal do contrato, em duas vias (Contratada e fiscal).

No item 15. EQUIPE DE TRABALHO

15.1 Preferencialmente, a equipe mínima para a execução dos serviços descritos no Termo de Referência deverá ser composta por 30 (trinta) auxiliares de limpeza e 1 (um) encarregado geral, em conformidade com a experiência verificada na contratação anteriormente vigente.

No item 24. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ENCARREGADO DE RH



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

24.1 A contratada deverá garantir, às suas expensas, a presença de um profissional encarregado para tratar das questões relacionadas à gestão de recursos humanos dos funcionários vinculados ao contrato, tais como controle de frequência, entrega de documentos, esclarecimentos trabalhistas e demais demandas pertinentes. Esse atendimento deverá ocorrer no próprio município, podendo ser prestado em estrutura própria da empresa ou por meio da contratação de escritório local especializado.

14- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

R.: Não

15- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

R.: o empregador deverá seguir as normas trabalhistas

16- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.

R.: o empregador deverá seguir as normas trabalhistas

17- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

R.: o empregador deverá seguir as normas trabalhistas

18- A vistoria será obrigatória ou facultativa?

R.: a previsão no edital a VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

19- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?

R.: Não

20- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

R.: as referidas obrigações contemplam no Termo de referência, pois a obrigação total da empresa quanto aos fornecimentos.

21- Quais equipamentos devem ser fornecidos?

R.: as referidas obrigações contemplam no Termo de referência, pois a obrigação total da empresa quanto aos fornecimentos.

22- Visando buscar eficiência e economicidade, os equipamentos precisam ser obrigatoriamente novos, ou é permitido utilizar aqueles em bom estado que já temos em estoque?

R.: as referidas obrigações contemplam no Termo de referência, pois a obrigação total da empresa quanto aos fornecimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

23- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?

R.: as referidas obrigações contemplam no Termo de referência, pois a obrigação total da empresa quanto aos fornecimentos.

24- Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?

R.: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra qualificada, bem como fornecimento integral de materiais, insumos e equipamentos necessários

25- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais de limpeza e higiene informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?

R.: as referidas obrigações contemplam no Termo de referência, pois a obrigação total da empresa quanto aos fornecimentos.

26- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

R.: o empregador deverá seguir as normas trabalhistas

27- Qual o ISS do (s) município (s)?

R.: Foi disponibilizado arquivo do código tributário Mun contendo as alíquotas do ISS e o DECRETO ref a retenção do Imposto de Renda.

28- Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

R.: não haverá recesso, prestação de serviço contínuo.

Apiaí/SP, 1º de abril de 2026.

JULIENNE MARTINS DE CAMARGO COELHO
Pregoeira